

EXTRAJUDICIAL**Dicoge 1****CONCURSO EXTRAJUDICIAL****13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO****ATA Nº 27**

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das 13h00min, na plenária do 20º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala nº 2000, reuniu-se a Comissão Examinadora do 13º Concurso, por seus integrantes ao final nominados, para a realização do exame oral do referido certame. O Presidente da Comissão de Concurso abriu os trabalhos dando boas-vindas aos candidatos e explicou como seriam realizadas as arguições e as entrevistas, bem como que seria concedida prioridade na arguição e entrevista da candidata Priscila Domingues Mendes de Oliveira, por questões médicas. Na sequência, foram arguidos e entrevistados os seguintes candidatos: Priscila Domingues Mendes de Oliveira, Maria Fernanda Butarelo Toffoli, Guilherme Igor Alves e Silva, Kareen Zanotti de Munno, Luiz Gustavo de Oliveira Santos Aoki, Laine Bertolaia Figueredo, Thiago Galindo Pecin, Pedro Luporini dos Santos, Samir Sallen Silva Santos, Paulo Tiago Pereira, Guilherme Duarte Costa, Camilo Francisco Coimbra, Fábio Vicente Rodrigues e Guilherme Oliveira Weber. Os trabalhos encerraram-se às 17h50min. NADA MAIS. E, para constar, eu (a) (Patrícia Manente), Coordenadora da DICOGE 1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos integrantes da Comissão Examinadora. – (aa) **FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO** - Presidente da Comissão, **DOMÍCIO WHATELY PACHECO E SILVA** - Juiz de Direito da 7ª Vara Cível – Guarulhos, **GUILHERME SILVEIRA TEIXEIRA** - Juiz de Direito Titular II da 5ª Vara Cível – Capital, **LEONARDO CACCAVALI MACEDO** – Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões – São Bernardo do Campo, **WILSON LEVY BRAGA DA SILVA NETO** - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, **FÁBIO HENRIQUE FRANCHI** - Representante do Ministério Público, **ARTHUR ANTONIO TAVARES MOREIRA BARBOSA** - Representante do Ministério Público (suplente), **FÁTIMA CRISTINA RANALDO CALDEIRA**, Registradora e **PAULO EDUARDO NORI MORTARI**, Tabelião.

Dicoge 3.1**COMUNICADO CG Nº 742 /2025**
PROCESSO CG Nº 2010/86621

A Corregedoria Geral da Justiça comunica aos(às) MM. Juizes(as) Corregedores(as) Permanentes que as unidades extrajudiciais relacionadas no quadro abaixo encontram-se inadimplentes em relação à apuração/comunicação da ocorrência de “excedente de receita” no período indicado desde 10/09/2025. Cumpre esclarecer que nos termos do § 2º, do Art. 71-H, do Provimento nº 149/2023, “A designação do interino deverá ser revogada, por quebra de confiança, se for constatado o não repasse ao Tribunal de Justiça do excedente ao limite imposto para a sua remuneração”.

Unidades Inadimplentes_ Excedente de Receita_Abril-Maio-Junho- (Relatório gerado em 10.09.2025)			
Qtd.	CNS	Descrição	Comarca
1	112458	2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	ARAÇATUBA
2	113001	2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E	AVARÉ
3	124842	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	CAJURU
4	125112	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	CAPÃO BONITO
5	122192	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	CHAVANTES
6	121178	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	FRANCO DA ROCHA
7	123372	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ	GETULINA
8	125864	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	GUARARAPES
9	118927	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA	GUARARAPES
10	115717	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE	INDAIATUBA
11	114702	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE	ITAPIRA
12	114850	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO	ITARIRI
13	121723	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE ANALÂNDIA DA	ITIRAPINA
14	123307	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE	JARDINÓPOLIS
15	116889	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SABINO	LINS
16	118570	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE	LOUVEIRA
17	125138	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	MARTINÓPOLIS
18	126052	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	MIRACATU

19	113936	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA	MIRASSOL
20	115527	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE	MOGI DAS CRUZES
21	124610	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA DA	OLÍMPIA
22	119123	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA	PARAIBUNA
23	125831	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	PIRAJUI
24	126136	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	RIBEIRÃO BONITO
25	122887	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE	RIBEIRÃO BONITO
26	122598	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE OURO FINO PAULISTA	RIBEIRÃO PIRES
27	111443	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	SANTOS
28	113266	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
29	124743	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	SÃO PEDRO
30	113191	3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	SÃO VICENTE

DJE 12, 16 e 18/09/2025

PROCESSO PJECOR Nº 0000031-88.2023.2.00.0826 – BRAGANÇA PAULISTA

DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pela MM Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, prorrogo, pelo prazo de seis meses, a partir de 13.05.2025, a interinidade exercida pelo Sr. Vitor Toledo de Medeiros, ora reconduzido, que, assim, seguirá à frente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Tuiuti, Comarca de Bragança Paulista. Publique-se. São Paulo, 16 de setembro de 2025. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

PROCESSO PJECOR Nº 0000665-16.2025.2.00.0826 – FRANCA

DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, a despeito da manifestação de interesse na assunção da serventia vaga pelo delegatário Sr. Frank Pontes de Oliveira, em prestígio à indicação feita pela MM. Juiz Corregedor Permanente nomeio, em substituição do Sr. Emerson Acosta, para responder a partir da publicação desta decisão no DEJESP, pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Franca, o Sr. Rother Cristiano Bucinelli, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Restinga, da Comarca de Franca. Dê-se ciência ao interessado. Publique-se. São Paulo, 16 de setembro de 2025. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

Nº 2025/104.866 – OSASCO - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator DÉCIO NOTARANGELI, no uso de suas atribuições legais, em 17/09/2025, exarou o seguinte despacho (fl. 464 dos autos): "Vistos etc. Vista ao Ministério Público para manifestação no prazo de cinco dias. Intimem-se."

NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 2025/104.866 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS(AS): Átila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981; Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157; Gabriela Camargo Correa - OAB/SP nº 398.773; Giovana Dutra de Paiva - OAB/SP nº 357.613, Luísa Andrade Alasmar Debs - OAB/SP nº 476.267; Felício Nogueira Costa - OAB/SP nº 356.165; e outros.

Nº 2025/61.992 – SUZANO - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator ALEXANDRE LAZZARINI, no uso de suas atribuições legais, em 17/09/2025, exarou o seguinte despacho (fls. 1974/1975 dos autos): "Vistos. 1) Deferida a prorrogação do PAD (fls. 1971). 2) Fls. 1972: requerimento da (...) de acesso a estes autos, "para a adequada preparação de minha defesa em ação judicial" movida contra ela pelo magistrado. Como se vê destes autos, a requerente é quem representou o magistrado e que deu início ao presente processo disciplinar (acórdão às fls. 1669/1721; decisão às fls. 1850/1856). Ato de instauração do PAD (Portaria n. 145) às fls. 1730/1751. Dessa forma, o pedido justifica-se pela necessidade, como apontado pela interessada, de viabilizar o seu exercício da defesa. 2.1) Aliás, o próprio magistrado já formulou tal pedido (fls. 1897/1900), sendo-lhe encaminhado link para acesso à cópia integral dos autos (fls. 1896). Antes, também, já havia requerido o acesso aos autos (fls. 1885), o que foi deferido na qualidade de visualizador (fls. 1887). 2.1.a) Observa-se, portanto, que o acesso do magistrado e seus defensores aos autos está sendo plena, independentemente do sistema eletrônico utilizado.

2.2) Entretanto, não se pode deixar de anotar que o presente processo está sujeito ao sigilo. Assim: a) defiro o acesso da requerente aos presentes autos, autorizada, ainda, a obtenção das cópias necessárias; b) deve ser respeitado o sigilo dos documentos ao serem juntados nos autos da ação judicial (ou, se ainda não o foi, estabelecer o sigilo à ação judicial). 3) A instrução. 3.1) O Ministério Público manifestou-se às fls. 1862/1864, arrolando 5 testemunhas. 3.2) O magistrado apresentou sua defesa (fls. 1901/1932) arrolando 8 testemunhas; na oportunidade, juntou declarações escritas, também. 3.3) Diante disso,